

OMEGA GERAÇÃO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM 02342-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 21 horas do dia 01 de setembro de 2020, por meio de conferência telefônica, na forma prevista no art. 34, §§4º e 5º do Estatuto Social da Omega Geração S.A. (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 34, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pela Sra. Livia Mariz Junqueira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais normas aplicáveis, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de agosto de 2020, cuja realização está sendo coordenada e intermediada pelo Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), e com esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itaú BBA USA Securities, Inc. (“Agente de Colocação Internacional”): (a) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definido na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado (“Securities Act”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da

América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. Persons*), nos termos do Regulamento S, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nos itens (a) e (b) anteriores, em conjunto, “Investidores Institucionais Estrangeiros”) (“Oferta”); (ii) o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto da Companhia, mediante a emissão de Ações no âmbito da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 8º, § 1º, do Estatuto da Companhia (“Aumento de Capital”); (iii) a alocação dos recursos obtidos pela Companhia no âmbito da Oferta; (iv) a aprovação da subscrição das Ações a serem emitidas pela Companhia e a homologação do Aumento de Capital, no âmbito da Oferta; (v) a ratificação dos direitos, vantagens e restrições das Ações emitidas no âmbito da Oferta; (vi) a ratificação dos atos que os diretores da Companhia já tenham praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e do Aumento de Capital, e (vii) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações anteriores.

5. DELIBERAÇÕES: Após o exame e a discussão das matérias, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue:

5.1. Autorizar, por unanimidade, a lavratura da presente ata em forma de sumário.

5.2. Aprovar, por unanimidade, a fixação do preço de emissão de R\$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) por cada Ação objeto da Oferta (“Preço por Ação”).

5.2.1. O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelo Coordenador Líder junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“Investidores Institucionais Locais” e, em conjunto com os Investidores Institucionais Estrangeiros, “Investidores Institucionais”) e, no exterior, pelo Agente de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais Estrangeiros (“Procedimento de Bookbuilding”).

5.2.2. Nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço

das Ações subscritas foi aferido, tendo como parâmetro: (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais por meio do Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, de forma que não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

5.3. Aprovar, por unanimidade, observada a manifestação favorável proferida pelo Conselho Fiscal da Companhia em reunião realizada em 31 de agosto de 2020, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do estatuto da Companhia, no montante de R\$ 896.963.532,75 (oitocentos e noventa e seis milhões, novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) mediante a emissão de 23.450.027 (vinte e três milhões, quatrocentas e cinquenta mil e vinte e sete) novas ações ordinárias objeto da Oferta, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, cada uma com preço de emissão de R\$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), passando o capital social da Companhia de R\$ 2.867.273.763,39 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e sete milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), dividido em 170.132.930 (cento e setenta milhões, cento e trinta e duas mil, novecentas e trinta) ações ordinárias para R\$ 3.764.237.296,14 (três bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) dividido em 193.582.957 (cento e noventa e três milhões, quinhentas e oitenta e duas mil, novecentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.3.1. Consignar que o aumento do capital social e a emissão de Ações ora aprovados são feitos com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 8º, § 1º, do Estatuto da Companhia, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de agosto de 2020.

5.4. Aprovar, por unanimidade, a alocação dos recursos obtidos pela Companhia no âmbito da Oferta, para a aquisição de ativos de geração de energia elétrica operacionais, que possam contribuir com a estratégia de crescimento e consolidação da Companhia, bem como para a condução dos seus negócios ordinários e, o restante dos recursos líquidos provenientes da Oferta, se houver, para fortalecimento e otimização da estrutura de capital da Companhia, por meio da melhoria da liquidez promovida pelo aumento de recursos em caixa.

5.4.1. Consignar que, na presente data, algumas oportunidades de negócios estão sendo analisadas, sendo que as futuras aquisições de ativos de geração de energia elétrica dependerão de análise de estudos econômico-financeiros, técnicos e jurídicos, além de oportunidades de mercado, de maneira que não é possível prever prazo específico para a conclusão de cada aquisição, tendo em vista que cada uma delas depende do período de conclusão das diligências financeira e jurídica e do prazo para concluir as condições comerciais com os proprietários dos ativos.

5.5. Aprovar, por unanimidade, a subscrição de 23.450.027 (vinte e três milhões quatrocentas e cinquenta mil e vinte e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia, as quais serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, e correspondem à totalidade das Ações emitidas no contexto da Oferta. Em face da verificação da subscrição da totalidade das Ações objeto da Oferta, homologar o novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 3.764.237.296,14 (três bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) dividido em 193.582.957 (cento e noventa e três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.6. Ratificar, por unanimidade, que as novas Ações ora emitidas pela Companhia conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto da Companhia e na legislação aplicável, a partir da data da efetiva integralização das Ações.

5.7. Ratificar, por unanimidade, os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta e do Aumento de Capital.

5.8. Aprovar, por unanimidade, a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo, para tanto, praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: o Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto - Presidente e a Sra. Livia Mariz Junqueira - Secretária. Conselheiros Presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Kristian Schneider Huber, Gustavo Barros Mattos, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass, Rachel Ribeiro Horta e o Eduardo Silveira Mufarej.

São Paulo, 01 de setembro de 2020.